




## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

 <b>CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU</b> Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP) Publicado através <i>Quadro de avisos</i> <i>da Câmara e Prefeitura mu-</i> <i>nicipal em 10.08.1999</i> <i>Beani</i> SERVIDOR RESPONSÁVEL
--

**PORTARIA N.º 414 / 1999**

**Autoriza o deslocamento de vereador para o fim que menciona.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, IV, "b", c/c o artigo 114, todos da Resolução N.º 351, de 30.10.1996,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do vereador Romildo Parreiras Lages, acompanhado da servidora Ariane Caldas Pessoa Santos, Técnica de Secretaria, à cidade de Belo Horizonte, no período de 11 a 12.09.1999, para atender notificação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** - É fixado em R\$ 600,00 (seiscentos Reais) o limite máximo do dispêndio financeiro para alimentação, hospedagem e combustível.

**Art. 3º** - As despesas a que se refere o artigo anterior correrão à conta de recursos do orçamento municipal, para o exercício de 1999, - Lei Municipal n.º 2.227, de 29.12.1998, - dotação orçamentária n.º 01.01.01.01.0012.001.3132 - Manutenção das Atividades Parlamentares - Outros Serviços e Encargos - da Unidade Gabinete e Secretaria da Câmara Municipal de Paracatu.


**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos dez dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e nove.



*Antônio José Machado Rocha*  
**VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA**  
Presidente

 <b>CÂMARA DE PARACATU</b> Doc. Digit. em <i>11-08-99</i> Servidor _____
---